



DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 6530/03

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA - BA

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	20	10	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



001534/03-3

Folha nº 01
 Processo nº 1534/03-3
 Rubrica
 006530/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo, E. do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70.165.900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares

Nome da Casa: Câmara Municipal de Igrapiúna

Endereço: Centro Adm. Dr. Antônio Lemos Maia s/nº

Cidade: Igrapiúna / **UF:** BA **CEP:** 45443000

Telefones: (73) 225 1074/1075 **FAX:** (73) 225 1072

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Valmir de Souza Santos

Unidade/Departamento: Pessoal/Financeiro **Cargo:** Tesoureiro

Telefones: (73) 225 1075 **FAX:** (73) 225 1072

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: André Batista de Souza

Nome Parlamentar: André de Cabôco **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/05/1959 **Sexo:** Masculino

Telefones: (73) 225 1074 **FAX:** (73) 225 1072

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Igrapiúna, 10/06 / 2003.
 Local e data

Assinatura do Presidente

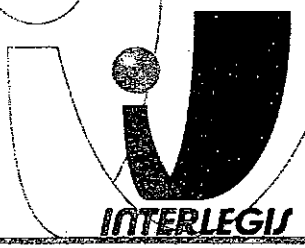
André Batista de Souza
Presidente
C.P.F. 182.991.305-06

CM1

Valmir Santos

CM Igrapiúna

29/07
Suzy



Conf. Edições

Folha Nº 02
Processo Nº 1534/03-3
Rubrica 8

003449/04

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAPIÚNA

Endereço: CENTRO ADM. DR. ANTÔNIO LEMOS MATA S/N

Cidade: GRAPIÚNA **UF:** BA **CEP:** 45445-000

Telefones: (73) 225-1074/1075 **FAX:** (73) 225-1074

E-mail: -

Homepage: -

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: VALMIR DE SOUZA SANTOS

Unidade/Departamento: CONTABILIDADE **Cargo:** COORDENADOR

Telefones: (73) 225-1075/1074 **FAX:** (73) 225-1075

E-mail: -

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANDRÉ BATISTA DE SOUZA

Nome Parlamentar: ANDRÉ DE CABÓCO **Partido:** PSC

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/05/1959 **Sexo:** M

Telefones: (73) 225 1070 **FAX:** -

E-mail: -

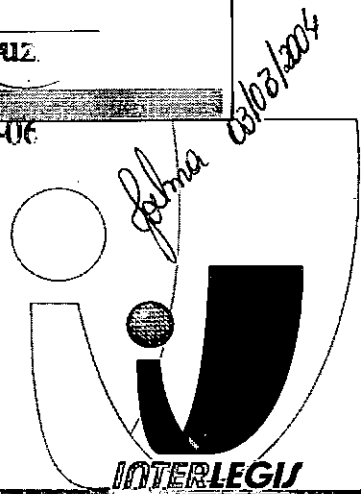
Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

GRAPIÚNA, 22/12/2003.
Local e data

André Batista de Souza
Presidente
C.P.F. 182.991.305-06

Adesão 10/6/2002



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAPIUNA
Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA
Cidade: GRAPIUNA UF: BA CEP: 45443000
Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074
E-mail:
Homepage:


Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: André Batista de Souza
Nome Parlamentar: André de Caboco Partido: PSC
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 17-05-1959 Sexo: Masculino
Telefones: (73) 225-1074/1075 FAX: (73) 225-1074
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Grapiuna BA, 1 1 2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPUUNA

Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA

Cidade: IGRAPUUNA UF: BA CEP: 45443000

Telefones: (73) 225 1074 / 1075 FAX: (73) 225 1074

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Orlando Carvalho dos Santos

Nome Parlamentar: Maruim Partido: PSDC

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06-10-1951 Sexo: Masculino

Telefones: (73) 225 1074 / 1075 FAX: (73) 225 1074

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Igrapuuna BA, 1 de 12 de 2004. Orlando Carvalho dos Santos
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléa Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAPUANA

Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA

Cidade: GRAPUANA UF: BA CEP: 45443000

Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Luis Campos Borges

Nome Parlamentar: Neninho Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25-08-1948 Sexo: Masculino

Telefones: (73) 225-1074 / 1075 FAX: (73) 225-1074

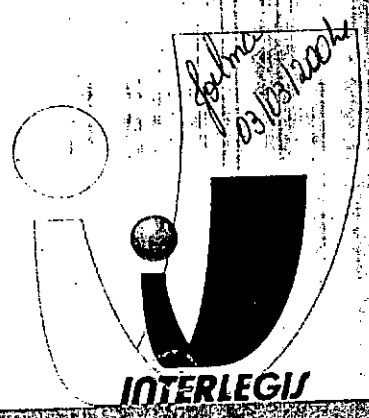
E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
 Ignapuana BA, 1, 19004. *Luis Campos Borges*
 Local e data Assinatura do Parlamentar

ÓBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

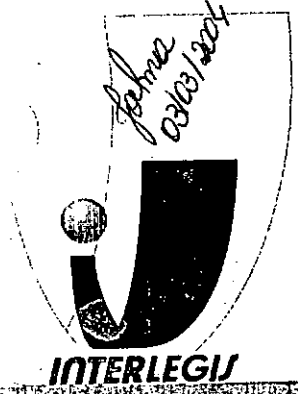
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAPIONA
Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA
Cidade: GRAPIONA UF: BA CEP: 45443000
Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marivaldo Dácio da Silva
Nome Parlamentar: Marivaldo Dácio Partido: PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-1993 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 10-08-1968 Sexo: Masculino
Telefones: (73) 225 1075 / 1074 FAX: (73) 225-1074
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Ignapituna - Ba, 1 / 12004. *Marivaldo Dácio da Silva*
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 07
Processo Nº 1534/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIONA
Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA
Cidade: IGRAPIONA UF: BA CEP: 45443000
Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marlene Santos Cabral
Nome Parlamentar: Marlene Partido: PRP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-1997 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 24/09/1968 Sexo: Feminino
Telefones: (73) 225 1075/1074 FAX: (73) 225 - 1074
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Igrapiona-Ba, 1/1/2004. Marlene Santos Cabral
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPIUNA
Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA
Cidade: IGAPIUNA UF: BA CEP: 45443000
Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Ribeiro dos Santos
Nome Parlamentar: Manoel Ribeiro Partido: PSC
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-1997 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 03-10-1964 Sexo: Masculino
Telefones: (73) 225-1074/1075 FAX: (73) 225-1074
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ignapiuna - BA, 1 / 2004

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPUANA

Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA

Cidade: IGRAPUANA UF: BA CEP: 45443000

Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Cristovão Alves Cruz

Nome Parlamentar: Cristovão Partido: PMN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-1993 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09-07-1953 Sexo: Masculino

Telefones: (73) 225-1075 / 1074 FAX: (73) 225 1074

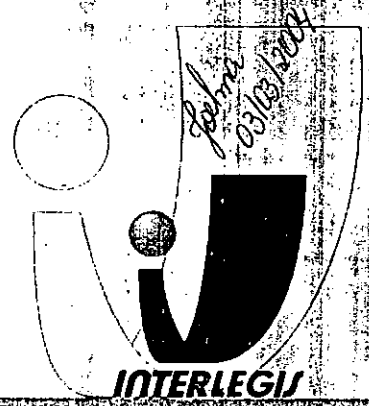
E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
IGrapuana-BA, 1 de 2004. Cristovão Alves Cruz
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

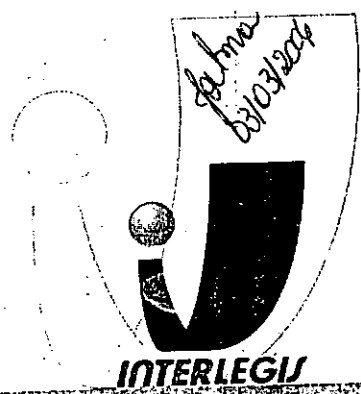
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIUNA
Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA
Cidade: IGRAPIUNA UF: BA CEP: 45443000
Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Mendes dos Santos
Nome Parlamentar: Zé Mendes Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-1990 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 05-07-1936 Sexo: Masculino
Telefones: (73) 225-1075/1074 FAX: (73) 225-1074
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Igrapiuna-Ba, 1 de 2004. José Mendes dos Santos
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

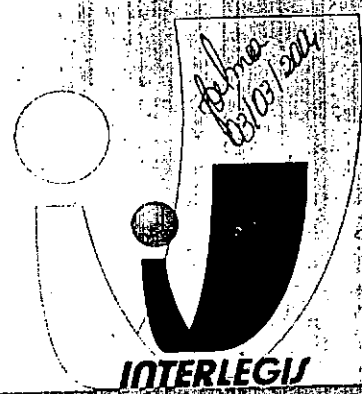
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAPUANA
Endereço: CENTRO ADM. ANTONIO LEMOS MAIA
Cidade: GRAPUANA UF: BA CEP: 45443000
Telefones: (73) 225 1074/1075 FAX: (73) 225 1074
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Edivaldo Lima Santos
Nome Parlamentar: Corongo Partido: PSDC
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-1993 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 03-09-1958 Sexo: Masculino
Telefones: (73) 225-1074/1075 FAX: (73) 225-1074
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Grapuana, 1/12/03
Edivaldo Lima Santos
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Folha Nº	12
Processo Nº	1534/03-3
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
IGRAPIÚNA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: BA-29103/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA, com sede na Rua Dr. Antônio Lemos Maia, s/nº - Centro Administrativo, Igrapiúna-BA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANDRÉ BATISTA DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

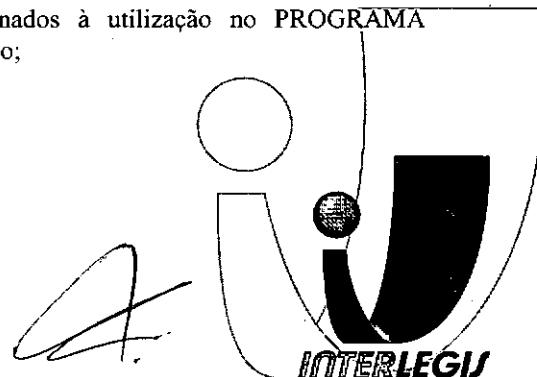
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





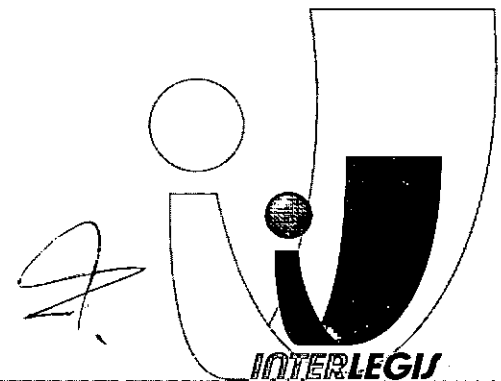
Folha Nº	13
Processo Nº	1531/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

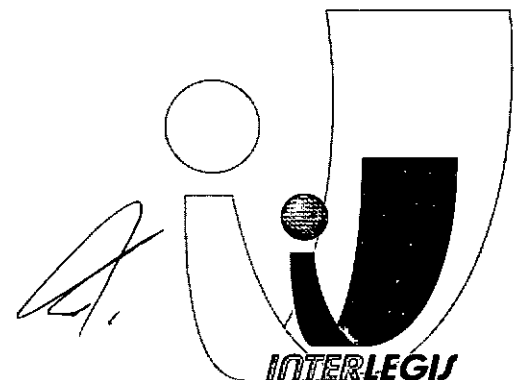
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	1531/033
Rubrica	[Assinatura]

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de *dezembro* de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

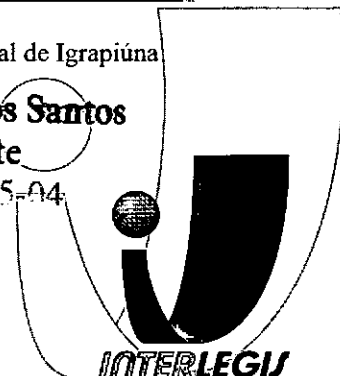
André Batista de Souza
Presidente

C.P.F. 182.991.305-06
 Vereador André Batista de Souza
 Presidente da Câmara Municipal de Igrapiúna

Testemunhas:

Antônio Flávio Testa
 Diretor da Subsecretaria Especial do
 Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Igrapiúna
Orlando Carvalho dos Santos
Vice-Presidente
 C.P.F. 122.451.355-04



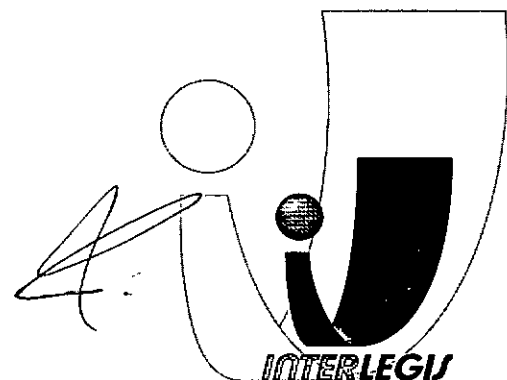


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 13
Processo N° 15341032
Rubrica [assinatura]

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 18
Processo Nº 1534/033
Rubrica [assinatura]

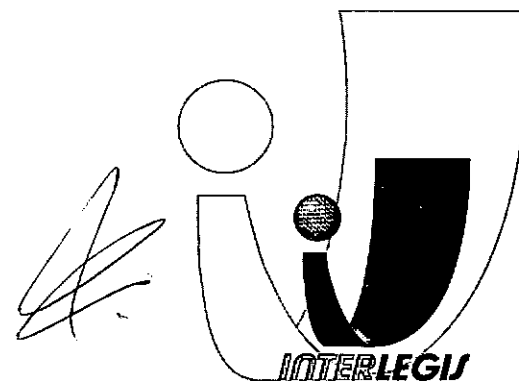
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 19
 Processo Nº 15351003
 Rubrica 78

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA - BA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Igrapiúna:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Manoel Ribeiro	Vereador	(73) 225 1161	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Orlando Carvalho	Vereador	(73) 225 1075	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Emanuela Ribeiro	Secretária	(73) 225 1161	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Robmir Souza	Coordenador	(73) 225 1074	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

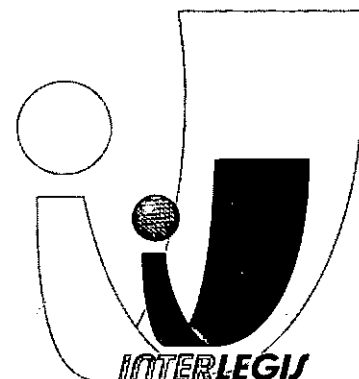
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 7:00h às 13:00h

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

André Batista de Souza
 Câmara Municipal de Igrapiúna

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

folha A

Folha Nº	20
Processo Nº	153/033
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Igrapiúna

Estado: Bahia

Data: 07/10/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assis André Batista de Souza
tênci
a Técnica André Batista de Souza
Empresa: Over Drive ^{Presidente} André Batista de Souza

CPF 182.991.305-06 Técnico:

Faílson Baptista

DDD/Telefone Comercial:

73 613.4455

1. Dados dos equipamentos recebidos:

- Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323
Num. de série: 6279655
- Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z
Num. Série Micro: 0012164C
- Num. Série Monitor: 11V040700294 *SG-04*
- Num. Série Modem: D272244001003
- Num. Série Webcam: 10504385307773
- Num. Série Router: BD10139008034
- Estabilizador Enermax 1000W: 0012 X 950

- 2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?
SIM/NÃO SIM
- 3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?
SIM/NÃO SIM
- 4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 07/10/2004

Assinatura x André Batista de Souza

André Batista de Souza
Presidente
CPF 182.991.305-06





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	1534/03
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
INTERLEGIS	

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Igrapiúna
Rua Dr. Antônio Lemos Maia, s/nº - Centro Administrativo
Igrapiúna - BA



Folha Nº	23
Processo Nº	15711033
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
Kim Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº 02/24
Processo Nº 1534/03-3
Rubrica *[Handwritten Signature]*

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME

RE

ENDE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Igrapiúna
 Rua Dr. Antônio Lemos Maia, s/nº - Centro
 Administrativo
 Igrapiúna - BA
 45443-000

CEP / C

PAÍS / PAYS

DECLAI

ESPECIE DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINA.

DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antônia Rosa Cardoso

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E/MAI DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

008182589177

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09 SET 2008

IGRAPIUNA



**CORREIOS
BR SIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 5 1 3 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

03 SET 2003

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

Bras lia - BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

ENDERE O PARA DEVOLU O / ADR

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES.
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Bras lia - DF

CIDADE / LOCALIT 

UF

BRASIL

ENDERE O PARA
DEVOLU O
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--